



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000 – Sergipe E-mail: [feiranovase.licitacoes@gmail.com](mailto:feiranovase.licitacoes@gmail.com)

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

### CONTRATO Nº. 30/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA SERGIPE/SE E A EMPRESA ARGEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.434.573/0001-80.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.385.775/0001-49, localizada à Praça Tancredo Neves, nº 81, nesta Cidade de Feira Nova, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. EDIVANIA DOS SANTOS, e do outro lado a Empresa **ARGEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.434.573/0001-80**, com sede na Rua Q, nº. 21, Conjunto Prisco Viana – CEP: 49.140-000 – Barra dos Coqueiros/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Empresário o Sr. **LUCAS PERREIRA DE MELO**, inscrita no RG: 2931974-9 e CPF 064.376.255-89, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020, Medida provisória 296, e Decreto Municipal nº. 28/2020 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto constitui a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sanitização, Higienização e Desinfecção, para Contenção Viral dos Órgãos Públicos no Município de Feira Nova Sergipe**, diante a situação emergencial causada pelo COVID-19 que assola todo país.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SANTITIZAÇÃO (HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO)	UND	QUANT	V TOTAL R\$
1	Mercado Municipal (talho de carne e setor de peixe), Bancas de Feiras, Posto de Saúde, Prédio da Prefeitura	SV	1	67.940,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000 – Sergipe E-mail: [feiranovase.licitacoes@gmail.com](mailto:feiranovase.licitacoes@gmail.com)

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

	e suas secretarias, Ruas e passeios residenciais, Limpeza e Higienização de Ambulância, Limpeza das Praças da cidade e pontos comerciais (banese, Lotéricas e outros), Limpeza e Higienização da Delegacia, Limpeza e Higienização de veículos pequenos e de grande porte, Limpeza e Higienização de veículos de fretamento, Limpeza e Higienização da quadra de esporte municipal, Limpeza e Higienização da Rodoviária e pontos de ônibus.			
--	--	--	--	--

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Pela **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sanitização, Higienização e Desinfecção, para Contenção Viral dos Órgãos Públicos no Município de Feira Nova Sergipe**, acima descritos, o FUNDO pagará a Contratada o valor global de **R\$ 67.940,00 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura do CONTRATO.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A contratante deverá executar os serviços semanalmente, não ultrapassando o prazo Máximo de 30 (trinta) dias;

### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Executar os serviços, de acordo c/ as especificações solicitadas;

6.2. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000 – Sergipe E-mail: [feiranovase.licitacoes@gmail.com](mailto:feiranovase.licitacoes@gmail.com)

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva aquisição, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;

7.2. Efetuar o Pagamento após a execução;

7.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) Multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da sua proposta.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido **AMIGAVELMENTE** e, atendendo-se precipuamente a conveniência dos serviços executados, devendo ainda a parte que desejar rescindir-lo comunicar à outra por escrito com prazo mínimo de 30 dias, não sendo destarte cabível a aplicação da penalidade prevista na clausula décima.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000 – Sergipe E-mail: [feiranovase.licitacoes@gmail.com](mailto:feiranovase.licitacoes@gmail.com)

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

Poderá também ser rescindido **UNILATERALMENTE** por parte da CONTRATANTE, independente da interpelação judicial, a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das disposições constante do presente Termo Contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **03.01: Fundo Municipal de Saúde**

UO: 07009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6304 Enfrentamento da Emergência - COVID 19

NATUREZA DE DESPESA: 33903900 Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 12149919

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro distrital de Nossa Senhora da Glória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Feira Nova /SE, 15 de maio de 2020.

**EDIVANIA DOS SANTOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO**  
Contratante

**LUCAS PERREIRA DE MELO**  
**ARGEL EMPREENDIMENTOS E**  
**SERVIÇOS LTDA**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_ CPF N°. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF N°. \_\_\_\_\_